

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 006/2020 - SEMED

PROCESSO Nº 362/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 006/2020 SEMED, PARA FUNCIONAMENTO, DO ANEXO I DA EMEF YACTA REBELO QUE ENTRE SI SELEBRAM O SR. JOSÉ FRANCISCO ALVES (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação, **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91, e da carteira de Identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº 9, Bairro Distrito Industrial, CEP: 67040-070 a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **JOSÉ FRANCISCO ALVES** brasileiro, portador do CPF/MF 134.395.292-15 e da Carteira de identidade nº 2049981 SSP/PA, residente domiciliado BR 316 KM 3 conjunto residencial Rondon nº 64, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67015-220, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **006 /2020 - SEMED**, com base na lei nº 8. 666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação nº **006/2020 SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o **ANEXO I DA EMEF YACTA REBELO**, situado no conjunto Julia Seffer rua nove nº29, Bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA. CEP: 67000-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2021, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato. Além disso e necessário ressaltar que Administração Pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da Administração e tenha a necessária adequação para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO, É de responsabilidade do LOCATÁRIO a publicado no diário oficial do Município de Ananindeua, em forma de extrato, nos termos do art. 61 do Parágrafo Único da Lei 8.666/93. A pós a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo de locação de Imóvel nº **006/2020 – SEMED**, por 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de maio de 2021 a 21 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo e de R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação
Unidade 01 Sec. Mun. De Educação
Funcional programática: 1212200222044
Natureza da despesa: 339036
Sub elemento de Despesa: 339036140000
Fonte 11110000


Valor Mensal R\$ \$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais)

Valor Global: R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais)


CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº **006/2020 – SEMED** que não foram alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 21 de maio de 2021


LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária


JOSÉ FRANCISCO ALVES
Locador

TESTEMUNHAS:
1º NOME 
CPF 966.918.592.00

2º NOME David Nelson de S. Sante Faria
CPF 784.186.662-34